



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº09 AO CONTRATO Nº244/2017

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 – CARTA CONVITE Nº 004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.412/0001-00, situado à Rua Republica da Bolívia, nº 49, Bairro Jardim América, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Kleber Rosa de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 170.100.648-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 244/2017, Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Informática para implantação, treinamento e suporte de sistemas integrados dos serviços da Saúde, sendo e-SUS AB em servidor único a acesso para terminais, suporte aos sistemas Datasus e Ministério da Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R\$ 39.857,64 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), pagos em parcelas mensais de R\$3.321,47 (três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o INPC (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2025.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

KS Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____